### EDITAL Nº 03/2024 - PBA - SELEÇÃO PARA DOUTORADO

A Professora Doutora Veronica Elisa Pimenta Vicentini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental - PBA, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção/2024 para o Curso de Doutorado em Biotecnologia Ambiental.

- I O PBA oferecerá até doze (12) vagas para o Curso de Doutorado, das quais, até duas (02) vagas serão ocupadas em cumprimento a Política de Ações Afirmativas do PBA e da UEM.
  - a) Estas duas vagas serão destinadas aos candidatos que se auto declararem, no momento da inscrição, como preto, pardo, indígena e/ou na condição de pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais nº 16.945/2011 e nº 18.419/2015, conforme Declarações constantes nos Anexos III e IV.
  - b) O processo de seleção ocorrerá de forma presencial. O curso de Doutorado é presencial e os candidatos que ingressarem por meio deste edital devem atender as exigências do Regulamento dos Programas de Pósgraduação *Stricto Sensu* da UEM e do PBA, bem como as normas internas do PBA.

#### II - Da Inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas totalmente pela internet, toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do PBA <a href="mailto:sec-pba@uem.br">sec-pba@uem.br</a> em arquivo único em PDF;
- b) O período de inscrições para a seleção do curso de Doutorado será de 19/02/2024 a 18/03/2024;
- c) Poderão inscrever-se para a seleção ao **curso de Doutorado**, os portadores de título de Mestrado em Biotecnologia ou Áreas Afins;
- d) Candidatos de áreas afins terão seus pedidos de inscrição analisados pela Comissão de Seleção do PBA;
- e) No caso de o candidato estar concluindo o Mestrado, deverá anexar uma declaração do orientador, informando que a defesa ocorrerá até a data da matrícula;
- f) O candidato ao inscrever-se para o processo de seleção deverá encaminhar para o e-mail da secretaria do PBA <a href="mailto:sec-pba@uem.br">sec-pba@uem.br</a>, a documentação constante dos números 01 a 12 em **arquivo único em PDF**, em ordem cronológica: .../

/... cont. Edital Nº 03/2024 - PBA

- 1. **Formulário de inscrição** (<a href="http://www.pba.uem.br"/>http://www.pba.uem.br</a> em: formulários), devidamente preenchido, anexado de uma (01) foto ¾ (recente);
- 2. Preencher **Ficha de inscrição on line** <a href="http://npd.uem.br/sgipos">http://npd.uem.br/sgipos</a> link: Doutorado em Biotecnologia Ambiental, link: inscrição;
- 3. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento);
- 4. Cópia do Diploma ou certificado/declaração comprobatória de conclusão do Curso de Mestrado;
- 5. Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado;
- 6. Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- 7. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 8. **Formulário de Aceite do Orientador** (<a href="http://www.pba.uem.br">http://www.pba.uem.br</a> em: formulários), **devidamente assinado**;
- 9. **Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$150,00 (Boleto Bancário no site <a href="www.dcf.uem.br">www.dcf.uem.br</a>). (Menu Guia de Recolhimento/ Formulário GRUEM/ Código: 3570/ validar);
- 10. **Currículo devidamente documentado**, apresentado na ordem do modelo do **Anexo II**. Toda documentação anexada como comprovante (cópia do original) deverá ser numerada em ordem, de acordo com a disposição no currículo do modelo (Anexo II);
- 11. **Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa:** limite 10 páginas, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: Título na Capa, Sumário, Introdução, Objetivos (Geral e Específicos), Material e Métodos (Resumido), Viabilidade do projeto e Resultados esperados, e Referências Bibliográficas (ABNT);
- 12. **Tabela do Anexo II**, devidamente preenchida (<a href="http://www.pba.uem.br">http://www.pba.uem.br</a> em: formulários).
- III O Edital de Homologação das inscrições será divulgado no site <u>www.pba.uem.br</u>, **conforme cronograma**.
- IV Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que:
  - a) Não atenderem ao item I b;
  - b) Não anexarem toda a documentação exigida no item II, alínea f.

.../

/... cont. Edital Nº 03/2024 - PBA

V - Somente poderão submeter-se ao processo seletivo, os candidatos que tiverem suas inscrições **homologadas**. A documentação dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas, e daqueles que não foram aprovados no processo seletivo, poderão ser retiradas, na secretaria do PBA, no prazo de 30 dias após encerrado o processo de seleção.

#### VI - Da Seleção:

- a) A seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PBA da UEM, será realizada por uma Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho Acadêmico do PBA:
- b) A seleção para o Doutorado será de forma presencial, de acordo com o cronograma e constará das etapas seguintes;
- c) Análise de *Curriculum Vitae*, que será pontuado de acordo com a tabela do Anexo II, compondo um valor de 0,0 a 10,0;
- d) Análise do **Pré-Projeto** de pesquisa, com nota de 0,0 a 10,0;
- e) Entrevista, com nota de 0,0 a 10,0;
- f) A nota da **classificação final** será composta da média aritmética simples das notas obtidas em cada item;
- g) O candidato que **não tiver realizado o Mestrado no PBA** deverá fazer uma prova de conhecimento, de forma presencial, de acordo com o cronograma, sobre Biotecnologia Geral e Biologia Molecular, conforme Bibliografia constante no **Anexo I**. A prova escrita será de caráter eliminatório. Nota inferior a seis (6,0) desclassificará o candidato do Processo de Seleção;
- h) Candidatos estrangeiros, deverão fazer a Entrevista e encaminhar a Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa (constante no item 11 da documentação), por escrito em Espanhol, Francês ou Inglês, e estes candidatos estão dispensados da prova de conhecimento/escrita.
- VII O edital com a relação dos **classificados** na seleção do PBA será divulgado conforme o **cronograma**.
- VIII O candidato que não fizer a matrícula dentro do prazo previsto, será automaticamente **desclassificado**.
- XII A implantação de Bolsa de Estudos fica dependente da liberação pelas agências de fomento.

.../

/... cont. Edital Nº 03/2024 - PBA

#### X - Do Cronograma:

Inscrições	19/02/2024 a 18/03/2024
Homologação das inscrições	19/03/2024
Prova de conhecimento/escrita (eliminatória)	25/03/2024 – 08h30-12h30
(candidato que não realizou o Mestrado no PBA)	
Prova de Inglês (classificatória)	25/03/2024 – 14h
(candidato que não realizou esta prova na PG)	
Entrevistas (edital com o cronograma será	26/03/2024 – início a
publicado no site) (alunos de fora de Mgá terão	partir das 14h
prioridade de horário) (classificatória)	
Entrevistas para aluno estrangeiro	26/03/2024 – início a
(conforme horário publicado)	partir das 14h
Resultado final	28/03/2024
Matrículas	1 a 02/04/2024

XI - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental.

Maringá, 19 de fevereiro de 2024.

### Profa Dra Veronica Elisa Pimenta Vicentini

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental

### **VAGAS ABERTAS POR ORIENTADOR –** <u>Doutorado</u>

ORIENTADOR	LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA	Nº VAGAS
Claudete Aparecida Mangolim	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	1
Carlos Alexandre Fernandes	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	1
Eduardo Cesar Meurer	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	1
Julio Cesar Polonio	Bioprospecção e Controle Biológico	1
Luciana Andréia Borin de Carvalho	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	1
Marcos Pileggi	Bioprospecção e Controle Biológico	1
Maria Cláudia Colla Ruvolo Takasusuki	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	1
Maria de Fátima Pires da Silva Machado	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	1
Raquel Guttierres Gomes	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	1
Rosangela Bergamasco	Mutagênese e Monitoramento Ambiental	2
Vagner de Alencar Arnaut de Toledo	Biodiversidade, Biocatálise e Biotransformação	1
Total		12

/... cont. Edital Nº 03/2024 - PBA

#### **ANEXO I**

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

#### 1) BIOTECNOLOGIA GERAL

#### Temas:

- Biotecnologia Microbiana: Transformação genética de microrganismos (obtenção e aplicações biotecnológicas); Prospecção microbiana (enzimas, antibióticos, metabólitos de interesse biotecnológico).
- Biotecnologia Vegetal: Cultura de células e tecidos; Transgênicos (tipos, formas de obtenção e aplicações).
- Biotecnologia Ambiental: Mutagênese e Monitoramento ambiental; Controle biológico; Biorremediação.
- Biotecnologia Animal: Clonagem animal e Transgenia (formas de obtenção e aplicações).
- Biossegurança.

#### Referências Bibliográficas:

AZEVEDO, J.L.; PAMPHILE, J.A.; QUECINE-VERDI, M.C.; LACAVA, P.T. (Orgs.). **Biotecnologia Microbiana Ambiental**. Maringá: Eduem, 2018. 331p.

FALEIRO, F.G.; ANDRADE, S.R.M.; JUNIOR, F.B.R. Biotecnologia estado da arte e aplicações na agropecuária. Embrapa, 2011. 730p.

PAMPHILE, J.A. (Org.); VICENTINI, V.E.P. (Org.). **Biotecnologia.** 1. ed. Maringá: Eduem - Editora da Universidade Estadual de Maringá, 2013. 138p.

#### 2) BIOLOGIA MOLECULAR

#### Temas:

- Estrutura e Funcionamento do DNA.
- Regulação da Expressão Gênica em Procariotos.
- Ferramentas de Biologia Molecular: Enzimas modificadoras do DNA; Análise do DNA (eletroforese; *southern blot*; PCR e métodos baseados no PCR).
- Banco de C-DNA e Banco Genômico.
- Clonagem gênica: Métodos de isolamento e clonagem de genes; Vetores e hospedeiros para clonagem gênica.

#### Referências Bibliográficas:

ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GRIFFITHS, A.J.F; DOEBLEY, J. PEICHEL, K.; WASSARMAN, D. A. Introdução à Genética. 12. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 768p.

MENCK, C.F.M.; SLUYS, M.A.V. Genética Molecular Básica: Dos genes aos genomas. Guanabara Koogan, 2017, 511p.

PIERCE, B.A. **Genética: Um Enfoque Conceitual**, 5. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 903p.

/... cont. Edital Nº 03/2024 - PBA

#### **ANEXO II**

### **❖** TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(aluno copiar a tabela, deletar os valores e preencher a sua pontuação seguindo este modelo)

**Grupo 1** - Experiência profissional em áreas afins (no máximo de dois anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ANO
Docência em ensino de terceiro grau	05 ( <b>10</b> )
Docência em ensino fundamental e médio	03 ( <b>06</b> )
Tempo de serviço como pesquisador de nível superior	05 ( <b>10</b> )
Tempo de serviço como laboratorista de nível superior	02 ( <b>04</b> )

Grupo 2 - Participação acadêmica

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
Orientação ou coorientação de PIC/PIBIC/PIBIT (máx 05	03 pontos/ orientado ( <b>15</b> )	
orientações)	oo peritee, enemade (10)	
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de	05 pontos/ orientado (25)	
curso de graduação (máx 05 orientações)		
Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de	08 pontos/ orientado ( <b>40</b> )	
curso de especialização (máx 05 orientações)	00 pontos/ onentado (40)	
Participação em programa institucional de iniciação	02 pontos/ semestre (08)	
científica ou PET/Capes (máx 02 anos)		
Participação em monitoria (máx 02 anos)	01 ponto/ semestre (04)	
Participação em projeto institucional de ensino, de	03 pontos/ semestre (12)	
pesquisa e de extensão (máx 02 anos)	03 pontos/ semestre (12)	
Participação em estágio extra curricular (máx 05)	01 ponto/ 15 horas ( <b>05</b> )	
Participação em cursos de curta duração (máx 05)	0,6 ponto/ 04 horas ( <b>03</b> )	
Participação em banca examinadora de trabalho de		
conclusão de curso de graduação ou especialização,	02 pontos/ participação (10)	
membro titular (máx 05)		
OBS: Não serão consideradas declarações com sobreposições de duas atividades em		
projetos, em um mesmo período.		

#### Grupo 3 - Produção intelectual

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Resumo simples publicado em congresso internacional (máx 15)	1,0 ponto/ resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso internacional (máx 05)	2,0 pontos/ resumo (10)
Resumo simples publicado em congresso nacional (máx 15)	1,0 ponto/ resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso nacional (máx 05)	2,0 pontos/ resumo (10)
Resumo simples publicado em evento científico regional (máx 20)	0,25 ponto/ resumo ( <b>05</b> )
Resumo expandido publicado em evento científico regional (máx 10)	1,0 ponto/ resumo (10)
Participação em congresso internacional (máx 10)	0,5 ponto/ evento ( <b>05</b> )
Participação em congresso nacional (máx 10)	0,3 ponto/ evento ( <b>03</b> )

PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	AMBIENTAL	
Participação em simpósio, jornada, semana acadêmica e evento	0,1 ponto/ evento ( <b>01</b> )	
científico regional (máx 10)  Ministrante de curso de curta duração (máx 10)	1,0 ponto/ 04 horas ( <b>10</b> )	
Colaborador na organização de evento local (máx 10)	• •	
<u> </u>	0,2/ evento ( <b>02</b> )	
Colaborador na organização de evento regional (máx 10)	0,3/ evento ( <b>03</b> )	
Colaborador na organização de evento nacional (máx 10)	0,4/ evento ( <b>04</b> )	
Colaborador na organização de evento internacional (máx 10)	0,5/ evento ( <b>05</b> )	
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A1 no	50 pontos/ artigo ( <b>150</b> )	
Qualis/ Capes (máx 3)		
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A2 no	45 pontos/ artigo ( <b>135</b> )	
Qualis/ Capes (máx 3)	, ,	
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A3 no	40 pontos/ artigo ( <b>80</b> )	
Qualis/ Capes (máx 2)	1 3 1 7	
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A4 no	35 pontos/ artigo ( <b>70</b> )	
Qualis/ Capes (máx 2)	от р тител и и у (т с)	
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B1 no	30 pontos/ artigo ( <b>60</b> )	
Qualis/ Capes (máx 2)	or pointed, antige (ce)	
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B2 no	25 pontos/ artigo ( <b>50</b> )	
Qualis/ Capes (máx 2)		
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B3 no	15 pontos/ artigo ( <b>30</b> )	
Qualis/ Capes (máx 2)	re perios, ariige (CC)	
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B4 no	05 pontos/ artigo ( <b>10</b> )	
Qualis/ Capes (máx 2)	oo pomoo, arago (10)	
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como C no	01 ponto/ artigo ( <b>02</b> )	
Qualis/ Capes (máx 2)	or points, artigo (02)	
Artigo publicado ou aceito em veículo não classificado no Qualis/		
Capes, e se ainda não tiver Fator de Impacto. Havendo fator de	0,5 ponto/ artigo ( <b>01</b> )	
Impacto, adota-se a regra da área para o Qualis (máx 2)		
Patente/Registro de software depositada (máx 1)	35 pontos/ patente (35)	
Patente/Registro de software concedido (máx 1)	50 pontos/ patente ( <b>50</b> )	
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas	0,25 ponto/ sequência	
em Banco de Dados Internacionais como o NCBI) (máx 4)	DNA ou proteínas ( <b>01</b> )	
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas	15 pontos/ genoma (draft	
em Banco de Dados Internacionais como NCBI) (máx 2)	ou completo) (30)	
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição nacional (máx 2)	05 pontos/ capítulo (10)	
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição internacional (máx 2)	10 pontos/ capítulo (20)	
Conferência ou palestra ministrada em evento científico ou para	02 pontos/ palestra ou	
público em geral (máx 5)	conferência (10)	
Palestra ministrada para alunos de curso superior (máx 5)	01 ponto/ palestra (05)	
Prêmio ou título honorífico recebido (máx 2)	0,5 ponto/ evento ( <b>01</b> )	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	1.000	
	( ( '	

**OBS:** - Os números entre parentes e em negrito representam os valores totais de cada item (**00**). - Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, o trabalho que identifique o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas ou site de publicação (com informações detalhadas) ou nº doi.

- As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados. Os aceites deverão ser aqueles encaminhados pelas revistas constando os autores (pode-se anexar também a folha de submissão, juntamente com o aceite, se o aceite não tiver a relação dos autores).
- ❖ Nota do Currículo = somatória de todos os pontos obtidos ÷ 100.

/... cont. Edital Nº 03/2024 - PBA

### ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu,		., CPF	,
portador(a) do RG	para fins esp	ecíficos de ater	ider ao Edital
de Seleção PBA-2024 e adequa	ar ao Processo Sel	etivo do Progra	ama de Pós-
Graduação em Biotecnologia Am	nbiental, da Univers	idade Estadual	de Maringá,
em nível de ( ) Mestrado ou ( )	) Doutorado, declaro	que sou:	
( ) preto* ( ) pardo ( ) ir	ndígena**.		
Declaro estar ciente de que, cas	so seja comprovada	falsidade ou i	rregularidade
desta declaração, a minha classit	ficação será conside	rada sem efeito	o e sujeita às
implicações das legislações vigen	tes.		
	Maringá,	_ de	de 2024.
	Aggingturg		
	Assinatura		

- \* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara negro/a, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- \*\* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara indígena, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

/... cont. Edital Nº 03/2024 - PBA

#### **ANEXO IV**

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu,	, CPF,
portador(a) do RG	para fins específicos de atender ao Edital
de Seleção PBA-2023 à Lei Estadual Nº	20443 e Lei Federal Nº 13146, e adequar
ao Processo Seletivo do Programa	de Pós-Graduação em Biotecnologia
Ambiental, da Universidade Estadual de	Maringá, em nível de –
( ) Mestrado ou ( ) Doutorado, declar	o que sou:
Pessoa com Deficiência (PcD), confo	orme laudo em anexo à documentação
exigida para inscrição neste Processo S	eletivo.
Declaro estar ciente de que, caso seja	a comprovada falsidade ou irregularidade
desta declaração, a minha classificação	será considerada sem efeito e sujeita às
implicações das legislações vigentes*.	
Ma	ringá, de de 2024.
Λας:	natura
ASSI	natura

\* Art. 299 do Código Penal: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."